



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**CONTRATO Nº 10/2018**

**FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua América, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleedes Zardinello Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.

**CONTRATADA:** CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, situada na Rua Severino Augusto Pretto, 560, bairro Santo Antônio, Município de Encantado – RS, neste ato representada pela Representante Legal, Renata Casagrande Galiotto, brasileira, residente no município de encantado - RS.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

*Item 1-Fornecimento de medicamentos conforme proposta vencedora no edital de pregão presencial 04/2018, processo de compras 11/2018, relação anexa parte integrante deste contrato.*

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Encaminhar o pedido com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, através do e-mail informado pela empresa.
- b) Efetuar o pagamento do valor total após a entrega dos medicamentos.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar os medicamentos solicitados conforme edital e dentro do prazo combinado com a solicitante;
- b) Fornecer nota fiscal do produto e recolher todos os impostos referentes;
- c) Entregar os produtos com validade estabelecida no edital;
- d) Disponibilizar conta bancária em nome da empresa para depósito;

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) Ao presente contrato será pago o valor global de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), valor total dos itens vencidos pela empresa na licitação. Este valor não obriga o contratante adquirir todos os produtos e sim somente os necessários, portanto será pago somente o valor do pedido.
- b) Os pagamentos serão efetuados conforme autorização do Setor de compras, responsável pelos empenhos e liquidações.

**DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Os recursos financeiros decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde  
2014- Manutenção Geral da secretaria da Saúde

+



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

67-3390300040 – Material de Consumo  
2015 - Farmácia Básica  
80 - 33903000004050- Material de Consumo  
2024- Pab Fixo  
92 - 3390300004510 - Material de Consumo

**DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.**

- a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.
- b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso "I" do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.
- c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:  
I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.  
II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.  
III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega do produto objeto deste contrato será até 30 de março de 2019, nas quantidades conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em até 10 (dez) dias do pedido.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme legislação em vigor.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100  
[www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br) e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov.br

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Cerro Grande – RS, 04 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE  
CNPJ: 92.005.545/0001-09

X

CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 05.782.733/0001-49



## COMUNICADO

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., vem através deste, comunicar que de acordo com a Resolução - RDC nº 76, de 23 de outubro de 2008, que "Dispõe sobre a alteração da Resolução da Diretoria Colegiada RDC n.º 222, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos de petição e arrecadação eletrônica no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dá outras providências", art. 37, não poderá realizar o fracionamento dos medicamentos, ou seja, os medicamentos só podem ser entregues em suas embalagens originais e completas, não podendo as mesmas ser abertas e/ou apresentar quantidade diferente daquela descrita na embalagem.

Desta forma, para evitar transtornos futuros, solicitamos que observem a proposta enviada na licitação, na qual consta as apresentações dos itens contratados.

Caso não seja possível atender a quantidade solicitada, a Ciamed poderá requerer o estorno das unidades excedentes.

Atenciosamente,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 01/01/2018 a 20/03/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	11/2018	Licitação: 4/2018 - PR					
Fornecedor.....:	9571	- CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Adjudicação.....:	1	- Data: 20/03/2018 Centro de Custo:					
	68	01-01-1536 CEFALEXINA 500 MG	CPR	10.000,000	10.000,000	0,32	3.200,00
	87	01-01-2092 CLOPIDROGREL 75 MG	CPR	9.000,000	9.000,000	0,33	2.970,00
	102	01-01-0249 DEPAKENE ER 500MG.	CPR	2.000,000	2.000,000	1,98	3.960,00
	283	01-01-2210 VALPROATO DE SODIO 500 MG	CPR	10.000,000	10.000,000	0,54	5.400,00
<b>TOTALS -----&gt;</b>					31.000,000		15.530,00
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>					31.000,000		15.530,00